



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 157 -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 03, de 01 de abril de 2022, bem mais flexibilizado, liberada para presença de público, contando com a **presença da Edilidade completa**. Mesa presidida pelo vereador **Adriano Carlo de Carvalho** e secretariada pelos vereadores **Marcos Barbosa de Freitas** e **Wesley Rodrigues da Silva**, respectivamente **primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo 1º secretário Marcos Barbosa de Freitas. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 05 de junho de 2023**. Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópia da Propositura, na sua devida íntegra, acompanhada da sua respectiva Justificativa, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** da Ementa do seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 34/23**, que dispõe sobre ratificação do Protocolo de Intenção firmado entre o Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIMSAs, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: Requerimento nº 46/23**, de autoria dos vereadores **Anízio Antonio da Silva, André Luiz Cunto, Antonio José de Oliveira Junior e José Ademir Piccoli Junior**, com o objetivo de manifestar repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021 proposto pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando modificar disposições da Lei nº 11.608/2023 - Lei da Taxa Judiciária, incidente sobre serviços públicos de natureza forense, e caso seja aprovado, o referido Projeto de Lei aumentará as taxas judiciárias em todo o Estado, por meio da criação de novas taxas e do aumento dos custos suportados pelos cidadãos que



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 158 -

acessam a Justiça, afetando principalmente a população mais vulnerável, que já enfrenta dificuldades para acessar os tribunais, **requerendo**, seja expedida uma **MOÇÃO DE REPÚDIO** a ser enviada ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado André do Prado (andredoprado@al.sp.gov.br) para que seja distribuída a todos os demais legisladores do nosso Estado, e além disso que fosse comunicado a todos os associados da Subseção de Birigui (birigui@oabsp.org.br), o nosso repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021, que altera dispositivos da Lei nº 11.608/2023 - Lei da Taxa Judiciária, reafirmando nosso compromisso com a defesa do acesso à justiça e da garantia dos direitos fundamentais da população mais vulnerável, não admitindo medidas que possam restringir o exercício desses direitos. Ato contínuo, o senhor presidente comunicou que o Requerimento nº 49/23, havia sido retirado pelo seu vereador-autor, Carlos Alberto dos Santos, para melhores estudos sobre a referida propositura. Nos termos regimentais, foi feita, então, a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 39/23**, de autoria do vereador **Wesley Rodrigues da Silva**, indicando o nome da senhora **MARIA GORETI DOS SANTOS OKAMOTO**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso município. Filha de Fermino Rodrigues dos Santos e de Rita Francisca dos Santos. Possui o Ensino Médio completo. Começou a trabalhar aos 10 anos de idade em casa de família. Depois trabalhou como secretária em um Escritório de Advocacia. No ano de 1987 iniciou a sua trajetória na Prefeitura Municipal de Buritama como Atendente Social. Em junho de 1992 foi aprovada no Concurso Público como Visitadora Sanitária. No ano de 1994 foi aprovada no Concurso Público como Auxiliar de Enfermagem onde trabalhou por vinte e cinco anos nesta honrosa profissão. Há oito anos vem trabalhando na Farmácia na UBS III, Centro de Saúde Jaime Pinto Cunha, totalizando 36 anos de trabalho que contribuíram em muito para o crescimento da nossa pujante Buritama; **Indicação nº 40/23**, de autoria do vereador **Wesley Rodrigues da Silva**, indicando o nome da senhora **MIRLENE CRISTINA DE FREITAS GARCIA**, para recebimento do **TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA BURITAMENSE**, em reconhecimento aos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Filha de José Otávio de Freitas e de Olirdes de Oliveira Freitas. Exímia Servidora Pública Municipal. Pós Graduação Lato Sensu, Especialização em Auditoria em Sistemas de Saúde – Modalidade à Distância – Faculdade Unyleya Cursos de Graduação e Pós Graduação a Distância. Dezembro de 2020. Curso de Especialização em Saúde da Família – Modalidade à Distância – Enfermeiro – Uma - Sus da Pró Reitoria de Extensão, da Universidade Federal de São Paulo. Novembro de 2012. Título: Especialista em Saúde da Família. Pós Graduação Especialização Gestão da Clínica nas Redes de Atenção a Saúde Setembro de 2009.



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 159 -

Hospital Sírio Libanês parceria com o Ministério da Saúde. Título: Especialista Gestão da Clínica nas Redes de Atenção à Saúde. Pós Graduação: Curso de Especialização para Formação Docente na Educação Profissional: Enfermagem. IBES - Instituto Brasileiro de Especialização Superior de Maringá – Dezembro de 2009. Título: Docente na Educação Profissional. Graduação: Curso de Graduação de Bacharel em Enfermagem. Universidade Paulista/UNIP - Autarquia Particular 2006. Título: Enfermeiro. Experiências Profissionais: Governo do Município de Buritama: Agente Comunitário de Saúde PACS/PSF, de 01/02/2000 a 03/10/2000, Governo do Município de Buritama: Auxiliar de Enfermagem, de 01/04/2001 a 31/12/2004, Santa Casa de Misericórdia São Francisco: Auxiliar de Enfermagem, de 02/05/2006 a 30/01/2007, Prefeitura Municipal de Birigui: Enfermeira do EACS, de 20/08/2007 a 31/12/2008, Governo do Município de Buritama: Enfermeira do Governo do Município de Buritama desde 05/01/2009, Vigilância Epidemiológica Municipal, tendo completado no dia 05 de janeiro de 2023, 16 anos de serviços prestados com verdadeiro profissionalismo à população de Buritama; e **Indicação nº 41/23**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando a elaboração e encaminhamento de um Projeto de Lei à esta Casa Legislativa, dispondo sobre concessão de desconto no parcelamento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2023, bem como estender um desconto especial para aqueles contribuintes que optarem pelo pagamento à vista. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **RESUMO. BALANCETE DA DESPESA GERAL. PERÍODO - MAIO/2023. DOTAÇÃO INICIAL AUTORIZADA (ORÇAMENTO). R\$. 3.165.000,00. a) EMPENHADO ATÉ O MÊS: R\$. 1.407.608,93. b) LIQUIDADO ATÉ O MÊS: R\$. 1.260.025,18. c) PAGO ATÉ O MÊS: R\$. 1.244.883,06. DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA ATÉ O MÊS: INSS, IPREM, IRRF, RETENÇÕES E OUTROS CONSIGNADOS ETC. R\$. 266.265,29. RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA ATÉ O MÊS: INSS, IPREM, IRRF, RETENÇÕES E OUTROS CONSIGNADOS ETC. R\$. 277.408,94. TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA: (DUODÉCIMO): R\$. 1.318.750,00. SALDO FINANCEIRO ATÉ O MÊS: R\$. 85.010,59. OBS: ESTE BALANCETE SE ENCONTRA DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA. BURITAMA-SP, 12 DE JUNHO DE 2023. ANISIO DE SOUZA GONÇALVES, CONTADOR; Ofício nº 84/2023-GP, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adrian Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 41/23 de autoria do vereador José Ademir Piccoli Junior, que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa**



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 160 -

Legislativa, se procede a informação de que as marmitas que são oferecidas aos trabalhadores que estão realizando serviços de limpeza em praças e áreas verdes em Buritama (Objeto do Convênio firmado entre o Governo do Município de Buritama e a FUNAP – Fundação Prof. Dr Manoel Pedro Pimentel vinculada a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo - Lei Municipal nº 4.839, de 23.01.23) são fornecidas por uma empresa particular e não pela Cozinha Piloto do Município; em caso positivo, **requerendo, ainda**, informação sobre referido procedimento; “Em atenção a solicitação feita através do requerimento em epígrafe pelo Vereador José Ademir Piccoli Junior, encaminhamos informações prestadas pelo Diretor do Departamento Municipal de Licitações, Compras e Gestão de Contratos, tratando sobre informações referentes às marmitas que são ofertadas aos trabalhadores do convênio FUNAP”: **DECLARAÇÃO**. Buritama-SP, 24 de maio de 2023. EXMº. SENHOR Em conformidade ao ofício nº 76/23, de 09 de maio de 2023 da Câmara Municipal de Buritama-SP, Req. 41/23, venho informar que as marmitas oferecidas aos trabalhadores da FUNAP, foram realizadas por meio de compra direta. Informo ainda que a cozinha piloto não é o setor responsável para fornecimento das refeições, pois os mesmos se destinam ao departamento de educação. Por fim comunica que já se encontra em trâmite o processo licitatório para fornecimento de refeição tipo (marmita) aos trabalhadores que estão prestando serviço na cidade de Buritama-SP através do convênio firmado com a FUNAP. Era o que havia a informar, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração. Rafael Benito Geres, Diretor de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. À Sua Excelência, o Senhor Rodrigo Zacarias dos Santos. DD. Prefeito Municipal, Buritama-SP; e **Ofício nº 96/2023-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 33/23 do vereador João Luiz Perez Junior, que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de agendar uma data e horário, junto ao Departamento de Licitações, para que este vereador possa averiguar e analisar, **in loco**, todo o **Processo Licitatório nº 142/2011 - Pregão Presencial nº 040/2011**, com o seguinte objeto: Aquisição de 01 ônibus, usado e em bom estado, para a Educação, **requerendo, ainda**, neste ato, que caso houvesse necessidade, fosse concedida permissão para tirar fotos da(s) página(s) que achar pertinente(s); “Em atenção a solicitação feita pelo Vereador João Luiz Perez Junior, feita através do requerimento em epígrafe, com relação a agendamento de data para averiguar “in loco” sobre o **Processo Licitatório nº 142/2011 0 - Pregão Presencial nº 040/2011**, que teve como objeto a aquisição de um ônibus usado para uso na Educação, fica



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 161 -

agendada para às 10 horas do dia 19 de junho de 2023". **Leitura e aprovação por unanimidade** do seguinte Requerimento de urgência de autoria de vereador: **Requerimento nº 50/23**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, solicitando discussão e votação únicas no Projeto de Lei nº 34/23. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 34/23**, favoráveis a que o Projeto de Lei nº 34/23, fosse submetido à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado o **Parecer nº 23/23**, favorável a que o Projeto de Lei nº 34/23, fosse submetido à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Verificada a ausência de oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou, então, para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: À medida em que era lida a Ementa do Projeto que seria deliberado, era também feita a **leitura** da competente Justificativa da propositura. Foi **aprovado em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 34/23**, que dispõe sobre ratificação do Protocolo de Intenção firmado entre o Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIMSAs, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei o vereador Carlos Alberto dos Santos. A seguir, foi feita a **leitura** da seguinte Moção de Repúdio objeto do Requerimento nº 46/23: **MOÇÃO DE REPÚDIO**. "REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 752/2021, QUE TEM COMO OBJETIVO MODIFICAR DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.608/2003 - LEI DA TAXA JUDICIÁRIA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE NATUREZA FORENSE". Senhor Presidente. Respeitando as formalidades de estilo, ouvido o plenário, **PROPOMOS** a Vossa Excelência a inserção em ata dos trabalhos de **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Projeto de Lei nº 752/2021 proposto pelo TJ-SP. Está tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei nº 752/2021, apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado, que tem como objetivo modificar disposições da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, incidente sobre serviços públicos de natureza forense. Caso aprovado, o referido projeto de lei aumentará as taxas judiciárias em todo o Estado, por meio da criação de novas taxas e da majoração dos custos suportados pelos cidadãos que acessam a Justiça, afetando sobretudo a população mais vulnerável, que enfrenta maiores dificuldades para acessar os tribunais. É importante salientar que o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo levantou dúvidas e questionamentos que devem ser considerados antes da aprovação do projeto e está se mobilizando para suspender



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 162 -

sua tramitação. Entre outras medidas previstas no projeto, destaca-se a proposta de aumento das custas processuais (de 1% para 1,5%) na Justiça estadual e a ampliação do Fundo Especial de Despesas do Estado de São Paulo, o que é ainda mais preocupante. A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Birigui, também nos informou que é contrária à aprovação do projeto de lei, posição compartilhada pela maioria dos advogados do município. Diante do exposto, manifestamos nosso repúdio e nos colocamos contrários a este Projeto de Lei que irá afetar o acesso da população aos tribunais, gerando graves prejuízos sociais com a alteração da alíquota das custas processuais. Por fim, solicitamos que cópia da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** seja enviada ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado André do Prado (andredoprado@al.sp.gov.br), para que seja distribuída a todos os legisladores do nosso Estado, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Birigui (birigui@oabsp.org.br), através da Subsede de Buritama (buritama@oabsp.org.br), para que seja comunicado a todos os inscritos da Subseção e Subsede do Município, informando nosso repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021, que altera dispositivos da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, reafirmando nosso compromisso com a defesa do acesso à Justiça e da garantia dos direitos fundamentais da população mais vulnerável, não admitindo medidas que possam restringir o exercício desses direitos. Câmara Municipal de Buritama, 12 de junho de 2023. **ANÍZIO ANTONIO DA SILVA, ANDRÉ LUIZ CUNTO, ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR, JOSÉ ADEMIR PICCOLI JUNIOR, MARCOS BARBOSA DE FREITAS, MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS, WESLEY RODRIGUES DA SILVA, ADRIANO CARLO DE CARVALHO, PRESIDENTE.** A seguir, o senhor presidente da Câmara passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, apenas os vereadores João Luiz Perez Junior e Carlos Alberto dos Santos. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 163 -

votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact

Disc, MP3, de nº **14**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Marcos Barbosa de Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
1º SECRETÁRIO

WESLEY RODRIGUES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE